



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e tendo em vista o contido no Processo INPI nº **52402.007348/2021-31**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA INPI /PR Nº36 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 publicada no Diário Oficial de União em 04/08/2021.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da PORTARIA DE PESSOAL/INPI /PR Nº100 , DE 07 DE JULHO DE 2021 publicada no Diário Oficial de União em 12/07/2021, que exonerou por inabilitação no estágio probatório, o servidor **DILNEI ANTUNES LESSA**, matrícula SIAPE nº 2357210, ocupante do cargo de Tecnologista em Propriedade Industrial.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 23/03/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584039** e o código CRC **8568C692**.

Referência: Processo nº 52402.007348/2021-31

SEI nº 0584039

Boletim Pessoal XI
do mês de março de
2022
Expedido em
24/03/2022

**PUBLICADA
NO DOU DE
24/03/2022**